

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 3.605, DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a instalar no município de Cassilândia o Campus do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul.

Autor: Deputado Elizeu Dionizio
Relator: Deputado Ademir Camilo

I – RELATÓRIO

Em apreciação projeto de lei destinado a autorizar o Poder Executivo a instalar, no município de Cassilândia, situado em Mato Grosso do Sul, *campus* avançado do instituto federal de ensino sediado na referida unidade federativa. Para fundamentar o projeto, argumenta a justificativa que a localidade contemplada “encontra-se em pleno crescimento de suas atividades econômicas nos segmentos da agropecuária, indústria e prestação de serviços”. De acordo com o autor, tal circunstância justifica a instalação da unidade de ensino pleiteada, na medida em que se faz necessária “mão de obra especializada” para acompanhar a demanda decorrente da prosperidade econômica que caracteriza o município.

II – VOTO DO RELATOR

Segundo assentado neste colegiado, a apreciação de matérias como a que se encontra em apreço limita-se ao exame de mérito da iniciativa, tendo em vista que o Regimento Interno reserva a outro colegiado análise acerca da apresentação por parlamentar de projetos que se refiram à implantação ou à disseminação de unidades de ensino mantidas pelo Poder Público.

Assim, especificamente quanto ao aspecto atinente a competência desta Comissão, não há como refutar as alegações do signatário da proposição em análise. O município objeto de suas preocupações já conta, inclusive, com campus avançado da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, razão pela qual sobram motivos para que também se implante na cidade unidade de ensino profissionalizante.

Em razão do exposto, vota-se pela aprovação integral do projeto.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado Ademir Camilo
Relator